

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - ICS**  
**DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA - DAN**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA - PPGAS**  
**EDITAL Nº 03/2026**

PROCESSO Nº 23106.043188/2026-45

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS de **AMPLA CONCORRÊNCIA** DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE **DOCTORADO** ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027.

## 1. **PREÂMBULO**

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS, para o Primeiro Período Letivo de 2027 para candidatos(as) no sistema de ampla concorrência, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020, nº 06/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, em reunião realizada em 13 de abril de 2026 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Departamento de Antropologia ([www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br)) ou pelo endereço de e-mail: [ppgas@unb.br](mailto:ppgas@unb.br) ou na secretaria do Programa, que fica localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio do Instituto de Ciências Sociais (ICS), sala AT-72/8, Asa Norte, Brasília - DF.

1.4. O Processo de Seleção para o curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social será realizado por meio de 4 (quatro) sistemas de vagas, a saber:

- a) Sistema de Ampla Concorrência;
- b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros/as;
- c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para pessoas autodeclaradas travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculinos e pessoas trans não binárias; e
- d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

## 2. **DO NÚMERO DE VAGAS E DAS BOLSAS**

2.1. Número de vagas para candidatos/as, ampla concorrência:

2.1.1. Doutorado Acadêmico: 14 (catorze) vagas.

2.1.2. Em conformidade com deliberação aprovada em reunião do dia 13 de junho de 2022 pelo PPGAS- UnB que revisa e institui a política de ação afirmativa e Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, um terço das vagas - ou seja, 5 (cinco) vagas - serão destinadas aos/às candidatos/as aprovados/as que optarem pela Política de Acesso Afirmativo autoidentificados/as como negros/as no momento de sua inscrição.

2.1.3. Em conformidade com a Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília, 1 (uma) vaga será destinada às pessoas com deficiência que optarem pela Política de Acesso Afirmativo autoidentificados/as no momento da sua inscrição.

2.1.4. Em conformidade com deliberação aprovada em reunião do dia 13 de abril de 2026 pelo PPGAS-UnB que revisa e institui a política de ação afirmativa e Resolução CEPE nº 0141/2025, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas trans nos cursos de Pós-Graduação da Universidade de Brasília, 1 (uma) vaga será destinada às pessoas candidatas que optarem pela Política de Acesso Afirmativo para pessoas autodeclaradas travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculinos e pessoas trans não binárias. A inscrição na condição de pessoa trans se dará mediante autodeclaração no formulário de inscrição, sem necessidade de laudos médicos ou judiciais, prezando pela autodeterminação de gênero.

2.1.4.1. A pessoa candidata optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá de anexar o memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.1.4.2. A pessoa candidata optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

Doutorado 14 vagas	Sistema de Políticas de Ações Afirmativas			
	Reserva de vagas			
	Ampla Concorrência	Negros/as	Pessoas Trans	Pessoa com deficiência
	7	5	1	1

2.1.6. Candidatos/as não optantes e optantes autoidentificados/as como negros/as, pessoas autodeclaradas travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculinos e pessoas trans não binárias e pessoas com deficiência submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste edital. Entretanto, a nota de corte em todas as etapas será distinta, sendo 5,0 (cinco) para os/as candidatos/as optantes e 7,0 (sete) para os demais.

2.1.7. Os/as candidatos/as optantes autoidentificados/as como negros/as e deficientes que obtiverem aprovação neste processo seletivo terão prioridade no programa de bolsas do PPGAS/UnB conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº11/2020. Ressalvada esta prioridade e aquela prevista no Edital de Seleção a Candidatos/as Indígenas e Quilombolas nº 04/2026 as demais bolsas serão distribuídas segundo a ordem de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as não optantes e de acordo com regulamentação do PPGAS. **A APROVAÇÃO NESTE EDITAL NÃO GARANTE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS.**

2.1.8. Os/as candidatos/as autodeclarados/as pessoas com deficiência, uma vez classificados/as no processo seletivo, deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial. Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final. Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas. Se ainda assim não estiverem cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral.

2.1.9. Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as serão entrevistados/as, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas, conforme Resolução CEPE nº 044/2020 e 096/2025.

2.1.9.1. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.1.10. Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas Políticas de Ação Afirmativa para negros/as e para pessoas autodeclaradas travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculinos e pessoas trans não binárias aprovadas em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as.

2.1.11. O/A candidato/a que desejar concorrer às vagas destinadas à política de ações afirmativas deverá optar por apenas uma das modalidades no ato da inscrição, sendo vedada a dupla ou tripla concorrência, conforme normativas de concursos públicos federais.

### 3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CEPE nº 0096/2025 que dispõe sobre a criação do Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB) e da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado prevê reserva de vagas para candidatos/as negros/as, para pessoas autodeclaradas travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculinos e pessoas trans não binárias, para candidatos/as indígenas e quilombolas e para candidatos/as com deficiência.

3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta(e) responder por qualquer falsidade nas declarações.

3.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa a(o) candidata(o) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.3.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail: [heteroidentificacao@unb.br](mailto:heteroidentificacao@unb.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

3.3.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

3.3.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

#### 3.4. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATAS(OS) NEGRAS(OS).

3.4.1. Serão consideradas(os) negras(os) as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais, em conformidade com o que preceitua a instrução normativa da Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.4.2. Os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras – pretas e pardas – e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico-Racial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.4.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO VIII Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidato(a)s Negro(a)s deste edital.

3.4.4. As(Os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.4.5. As(Os) candidatas(os) negras(os) inscritas(os) na política de ações afirmativas e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas à(ao) candidata(o) negra(o) posteriormente classificada(o).

3.4.6. Na hipótese de não haver candidatas(os) negras(os) optantes pela Política de Ações afirmativas aprovadas(os) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

### 3.5. VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS AUTODECLARADAS TRAVESTIS, MULHERES TRANS, HOMENS TRANS, TRANSMASCULINOS E PESSOAS TRANS NÃO BINÁRIAS.

3.5.1. Com relação à política de vagas destinadas às pessoas autodeclaradas travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculinos e pessoas trans não binárias, a adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no ANEXO X (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Pessoa Trans) deste edital.

3.5.2. A pessoa candidata optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá de anexar o memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.5.3. A pessoa candidata optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025 .

### 3.6. VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

3.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.6.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, conforme ANEXO IX Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatas(os) com Deficiência) deste edital.

3.6.3. Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) pessoa com deficiência deverá apresentar um comprovante de sua condição por meio de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do médico, bem como a especificação do grau de deficiência.

3.6.4. Havendo desistência de candidata(o) com deficiência aprovada(o), a vaga será preenchida pela(o) próxima(o) candidata(o) com deficiência classificada(o) em ordem decrescente de nota final.

3.6.5. Não havendo candidatos/as com deficiência aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas no item 2.1.3, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento de candidatos/as que optaram pelas Políticas de Ação Afirmativa, classificados/as em ordem decrescente de nota final.

3.6.6. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá informar: o tipo de deficiência que se apresenta; se necessita de assistência; e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

3.6.7. A prestação de informação falsa pelo/a candidato/a, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as residentes no Brasil ao curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para o Primeiro Período Letivo de 2027 deverão ser efetuadas pelo sistema de submissão do site <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> a partir de **00h01min do dia 20 de maio de 2026 até as 23h59min do dia 30 de junho de 2026** (horário oficial de Brasília/DF). Será admitida a inscrição somente via internet.

4.1.1. O/a candidato/a é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erro de digitalização.

4.1.2. O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.3. A inscrição deverá ser feita no sítio <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> mediante a inserção de todos os

documentos em FORMATO PDF, inclusive os ANEXOS I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX e X deste edital, que devem ser preenchidos e assinados pelos/as candidatos/as, conforme aplicável.

4.2. Poderão inscrever-se candidatos/as residentes no país ou no exterior, sejam eles/as brasileiros/as ou estrangeiros/as com visto permanente ou temporário no Brasil.

4.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de graduação, desde que concluam seu curso até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendendo os itens 4.7 e 4.8 deste edital.

4.4. No ato da inscrição os/as candidatos/as deverão enviar os seguintes documentos:

4.4.1. Ficha de inscrição na qual o/a candidato/a deverá assinalar sua opção ou não pela inclusão na Política de Acesso Afirmativo (modelo padrão disponível no endereço eletrônico indicado no item 4.1 e no ANEXO I deste edital). No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão especificar, em formulário próprio, se desejam ou não concorrer às vagas destinadas a candidatos/as negros/as, pessoas autodeclaradas travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculinos e pessoas trans não binárias ou pessoas com deficiência, mediante autodeclaração. Neste último caso, deverão informar o tipo de deficiência que apresentam, e se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva para sua participação, conforme a Política de Acessibilidade da Universidade de Brasília (Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília nº 05/2020).

4.4.1.1. Em caso de aprovação, no ato da matrícula, o/a candidato/a autodeclarado/o pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

4.4.2. Comprovante original do pagamento da inscrição. No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão comprovar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

O/a candidato/a deverá efetuar o pagamento no site DAF/ PagUnB <https://daf.unb.br/pagunb>.

**Código do Serviço:** 9092 - 28832 - Taxas relacionadas a Serviços Educacionais

**Número de Referência:** 4340 (obrigatório o uso deste número de referência)

**Competência:** 05/2026 (para maio) e 06/2026 (para junho) - digitar o mês (2 dígitos) e ano atual (4 dígitos)

**Valor Principal:** R\$ 70,00 (digitar o valor a ser pago)

**Vencimento:** 30/06/2026 (digitar o dia (2 dígitos), o mês (2 dígitos) e o ano atual (4 dígitos). A data do vencimento será o último dia útil para a inscrição.

Não preencher os campos: "Descontos/Abatimentos", "Outras deduções", "Moral/Multa", "Juros/Encargos" e "Outros acréscimos".

4.4.2.1. Estarão isentos/as do pagamento da taxa de inscrição os/as candidatos/as hipossuficientes, sendo considerado/a hipossuficiente o/a candidato/a que:

a) estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; e

c) for servidor/a da Fundação Universidade de Brasília (nesse caso basta comprovar o vínculo de servidor e não a condição de hipossuficiência), nos termos do artigo 4º da Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP).

4.4.3. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição e a documentação comprovando o enquadramento do/a candidato/a em uma das condições especificadas no item 4.4.2.1 deverão ser enviadas pelo sistema de submissão indicado no item 4.1, dentro do prazo previsto no item 8 do presente edital.

4.4.4. Cópia do Diploma de Mestrado ou declaração de provável graduado/a para o segundo período letivo de 2026. (**FRENTE E VERSO**)

4.4.4.1. Os(as) candidatos(as) que tiverem concluído cursos de pós-graduação no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado ou reconhecido conforme o caso.

4.4.5. Histórico escolar do curso de Mestrado (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina).

4.4.6. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados, obrigatoriamente, comprovantes da produção intelectual arrolada no Currículo Lattes. Esta documentação comprobatória deve ser anexada de acordo com as instruções contidas no ANEXO V. Atividades para as quais não sejam apresentados os devidos comprovantes não serão avaliadas.

4.4.7. Uma declaração de tempo e de meios financeiros de que dispõe o/a candidato/a para cursar o Doutorado (conforme ANEXO II deste edital), devidamente assinada.

4.4.8. Cópia de Documento de Identidade, cópia do CPF, Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/>) e Certificado de Reservista, quando for o caso. (**FRENTE E VERSO** de todos os documentos)

4.4.9. Declaração de ciência das limitações de orientação pelo PPGAS (ANEXO III), em que consta o quadro das vagas para orientação.

4.4.10. Carta de intenções do/a candidato/a de até duas laudas contendo apreciações que relacionem o curso de Antropologia Social do PPGAS/UnB às suas expectativas de formação acadêmica futura. Não há modelo para essa carta, ficando livre o/a candidato/a para expressar suas intenções com o curso de doutorado (no

sistema de inscrições).

4.4.11. Projeto de pesquisa, conforme o item 5.2.1. O/A candidato/a que não apresentar o projeto de pesquisa no momento da inscrição será excluído/a do processo seletivo;

4.4.12. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 8 do presente edital.

4.4.13. Os/as candidatos/as que optarem por não realizar a 5ª etapa deste processo de seleção, referente à prova de língua estrangeira (item 5.2.5), deverão enviar, no ato da inscrição, os certificados de proficiência em língua inglesa. Serão aceitas comprovações de aprovação em exames de proficiência em inglês em processos seletivos de programas de pós-graduação **NOS ÚLTIMOS 5 ANOS** (inclusive do PPGAS-UnB); certificado de aprovação em prova de competência leitora em língua inglesa aplicada pelo UnB Idiomas; assim como os certificados de proficiência em língua inglesa Toefl e Cambridge, com as seguintes pontuações mínimas: Cambridge, aprovação no nível FCE (First Certificate in English); Toefl, 60 pontos no Internet Based Test ou 490 no Paper Based Test, sendo obrigatório em ambos os casos atingir o nível intermediário em "reading".

4.5. O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.6. A admissão dos/as candidatos/as selecionados se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos: cópias de diploma do curso superior ou certificado de conclusão do respectivo curso de graduação mediante original e cópia perante a Secretaria do Programa; Histórico escolar do curso superior; Documentos de Identificação: Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE); Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do/a candidato/a (somente para os estrangeiros/as).

4.7. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

4.8. Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do Curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.

5.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1. **Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa:** O Projeto deve ser composto dos seguintes itens: indicação da linha de pesquisa ao qual o projeto se vincula, conforme item 12 deste edital, introdução, justificativa, objetivos, revisão da literatura, metodologia, plano de trabalho, cronograma e referências bibliográficas. O Projeto deverá ter tamanho de 5 (cinco) a 8 (oito) páginas, excluindo-se da contagem a folha de rosto e a bibliografia a ser apresentada, usando fonte "Times New Roman", tamanho 12, entrelinha 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. Caso o/a candidato/a faça uso de notas de rodapé em seu projeto, essas devem seguir a mesma formatação exigida neste item. Na Folha de Rosto do Projeto de Pesquisa deverá ser indicado o nome do/a candidato/a e o título do projeto. O modelo da Folha de Rosto do Projeto de Pesquisa está disponível no ANEXO VI. O título deverá ser reproduzido na primeira página do corpo do texto do projeto. O nome do/a candidato/a ou qualquer alusão à sua identidade não deverão constar em nenhuma outra página do projeto além da Folha de Rosto, de modo a preservar o anonimato nesta etapa de seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.1 deste edital.

5.2.2. **Prova Teórica Escrita:** A partir da bibliografia indicada neste edital (ANEXO IV), o/a candidato/a deve elaborar um texto único que articule teoricamente as questões centrais discutidas por, ao menos, três dos/as autores/as indicados/as. A prova teórica escrita deverá ter tamanho entre 5 (cinco) e 8 (oito) páginas, excluindo-se da contagem a bibliografia a ser apresentada, usando fonte "Times New Roman", tamanho 12, entrelinha 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. Caso o/a candidato/a faça uso de notas de rodapé em sua prova, essas devem seguir a mesma formatação exigida neste item. A prova teórica escrita será elaborada independentemente pelo/a candidato/a e deverá ser enviada para o endereço de e-mail: [ppgas@unb.br](mailto:ppgas@unb.br) conforme o cronograma no item 8 deste edital. A prova teórica escrita deve ser enviada acompanhada de uma Folha de Rosto na qual conste (1) a identificação do/a candidato/a e (2) uma declaração assinada, afirmando que a prova teórica escrita é exclusivamente de sua autoria. O modelo da Folha de Rosto da Prova Teórica Escrita está disponível no ANEXO VII. O nome do/a candidato/a ou qualquer alusão à sua identidade não deverão constar em nenhuma outra página da prova teórica escrita, de modo a preservar o anonimato nesta etapa de seleção. A prova teórica escrita será recebida pela Secretaria do PPGAS, que imediatamente procederá à separação da Folha de Rosto referida, mantendo uma identificação numérica e anônima da mesma. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.2 deste edital.

5.2.3. **Prova de Avaliação de Currículo:** A prova consistirá na análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a. As atividades e a produção que constarem no Currículo que não forem devidamente comprovadas conforme o artigo 4.4 deste edital não serão computadas. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.3 deste edital.

5.2.4. **Prova Oral:** A prova oral terá duração máxima de 20 minutos e consistirá na arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.4 deste edital. A prova oral será realizada de forma presencial ou não-presencial, neste caso por meios eletrônicos, em plataforma a ser definida pela coordenação do PPGAS. O/a candidato/a deverá informar, quando for questionado/a pelo PPGAS, em qual formato irá realizar a sua prova oral. Os/as candidatos/as serão

devidamente informados do dia e horário agendado, conforme o cronograma no item 8 deste edital.

5.2.4.1 Em caso de forma não-presencial, a qualidade da transmissão audiovisual no local onde o/a candidato/a se encontrar será de inteira responsabilidade do/a mesmo/a e deve ser feita por meio de computador com câmera, internet a cabo, microfone e fone de ouvido. Caso haja algum problema como falta de energia elétrica ou problemas com a conexão de rede de internet do Departamento de Antropologia da UnB, a prova oral será remarcada pela comissão de seleção.

5.2.4.2 As provas orais serão gravadas em meio magnético ou eletrônico de voz. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção do PPGAS, estando o/a candidato/a impedido/a de efetuar gravação por meios próprios. A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível por um período de trinta dias após a divulgação do resultado final.

5.2.4.3 Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

**5.2.5 Prova de Competência Leitora em Língua Inglesa.** A prova terá duração **máxima de 2 (duas) horas** e consistirá na leitura e interpretação de um trecho de texto da área de conhecimento, em língua inglesa, aferida pela resposta dada, em língua portuguesa, a até três perguntas formuladas pelos membros da Comissão. A Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa será realizada de forma **presencial** ou **não-presencial**, neste caso por meios eletrônicos, em plataforma a ser definida pela coordenação do PPGAS. O/a candidato/a deverá informar, no momento que for questionado/a pelo PPGAS, em qual formato irá realizar a sua prova. Os/as candidatos/as serão devidamente informados do dia, local e horário agendado. Será permitido o uso de dicionário impresso, sendo vedado o uso de aparelhos eletrônicos e aplicativos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.5 deste edital. Não sendo aprovado/a, o/a candidato/a terá a oportunidade de se submeter a uma segunda Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa, conforme calendário indicado no item 8 deste edital.

5.2.5.1. Os/As candidatos/as que optarem por não realizar esta prova, deverão enviar seu certificado de proficiência em língua inglesa ao e-mail: [ppgas@unb.br](mailto:ppgas@unb.br) Serão aceitas: comprovações de aprovação em exames de proficiência em inglês em processos seletivos de programas de pós-graduação nos **ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS** (inclusive do PPGAS - UnB); certificado de aprovação em prova de competência leitora em língua inglesa aplicada pelo UnB Idiomas; certificado de proficiência em língua inglesa Toefl (pontuação mínima de 60 pontos no Internet Based Test ou 490 no Paper Based Test, sendo obrigatório atingir o nível intermediário em "reading"); certificado de proficiência em língua inglesa Cambridge (aprovação no nível First Certificate in English - FCE ou superior, sendo obrigatório atingir o nível intermediário em "reading"). Os/As candidatos/as deverão enviar pelo e-mail: [ppgas@unb.br](mailto:ppgas@unb.br), conforme o cronograma no item 8 deste edital, para que sua aprovação conste no resultado do processo seletivo. Faculta-se ainda o envio desse documento, por meio de e-mail, em segunda chamada, conforme o cronograma no item 8 deste edital.

5.2.5.2. Em caso de prova não presencial, a qualidade da transmissão audiovisual no local onde o candidato se encontrar será de inteira responsabilidade do mesmo e deve ser feita por meio de computador com câmera, internet a cabo, microfone e fone de ouvido. Caso haja algum problema como falta de energia elétrica ou problemas com a rede do Departamento de Antropologia da UnB, a prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa será remarcada pela comissão de seleção.

5.2.5.3. As provas de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa serão gravadas em meio magnético ou eletrônico de voz. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção do PPGAS, estando o/a candidato/a impedido/a de efetuar gravação por meios próprios. A gravação magnética ou eletrônica de voz ficará disponível por um período de trinta dias.

5.3. O não comparecimento ou não envio do material em qualquer das etapas supracitadas implicará que o/a candidato/a será automaticamente excluído/a do processo seletivo, exceto no caso das situações previstas nos itens 5.2.5.1 e 6.1.5.2.

## 6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos, salvo o previsto no item 6.1.3.

6.1.1. **Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa:** Esta etapa é **eliminatória**, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco). A aprovação nesta prova não incide sobre a classificação dos/as candidatos/as. O Projeto não acarreta compromisso de realização da pesquisa proposta, ou obrigatoriedade de filiação imediata a qualquer linha de pesquisa específica, caso o/a candidato/a seja aprovado/a no processo seletivo. O Projeto deverá ter tamanho de 5 (cinco) a 8 (oito) páginas, excluindo-se da contagem a bibliografia a ser apresentada, usando fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaço 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. Será avaliada a consistência teórica e empírica (4 pontos), bem como a clareza de expressão escrita do/a candidato/a (2 pontos) e sua capacidade de circunscrever um tema/objeto de pesquisa na área da Antropologia (4 pontos).

6.1.2. **Prova Teórica Escrita:** A prova teórica escrita é **eliminatória** e **classificatória**, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco) para optantes e 7 (sete) para os demais candidatos. Essa prova deverá ser feita individualmente pelo/a candidato/a e ser enviada para o endereço de e-mail: [ppgas@unb.br](mailto:ppgas@unb.br) conforme o cronograma no item 8 deste edital. A partir da bibliografia indicada neste edital (ANEXO IV), o/a candidato/a deve elaborar um texto único que articule teoricamente as questões centrais discutidas por, ao menos, três dos/as autores/as indicados/as. Essa prova deverá ter entre 5 (cinco) e 8 (oito) páginas, excluindo a bibliografia, usando fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaço de entrelinha de 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4, contendo uma Folha de Rosto na qual conste (1) a identificação do/a candidato/a e (2) uma declaração assinada, afirmando que a prova é exclusivamente de

sua autoria. O nome do/a candidato/a, ou qualquer alusão à sua identidade, não deverá constar em nenhuma outra página da prova, de modo a preservar o anonimato nesta etapa de seleção. A prova será recebida pela Secretaria do PPGAS, que imediatamente procederá à retirada da folha de rosto referida, mantendo uma identificação numérica e anônima da mesma. Os aspectos avaliados serão: (i) domínio teórico da bibliografia utilizada, (ii) consistência e originalidade da argumentação; (iii) redação linear, clara e articulada e (iv) pensamento autônomo. Cada um dos critérios mencionados receberá notas, variando de zero a dez, que serão somadas e divididas por quatro para se obter a nota final atribuída por cada examinador/a. A média das notas atribuídas por cada examinador/a será a nota final da prova teórica.

**6.1.3. Prova de Avaliação do Currículo.** Esta etapa é **classificatória**. Os aspectos analisados serão a produção científica do/a candidato/a expressa em publicações, a participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho ou equivalente e a participação em atividades profissionais e em projetos de pesquisa científica na área. Para a avaliação do currículo, o/a candidato/a deverá preencher a tabela contida no ANEXO V, pontuando, de acordo com o valor indicado, cada título apresentado. A avaliação do currículo receberá nota de 5 (cinco) a 10 (dez).

**6.1.4. Prova Oral:** Esta etapa é **classificatória e eliminatória**, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco) para optantes e 7 (sete) para os demais candidatos. A prova consistirá na arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção quanto aos seguintes itens: 1) consistência na discussão das questões abordadas pelo candidato na Prova Teórica Escrita; 2) a trajetória acadêmica do/da candidato/a a partir das informações contidas no histórico escolar, no Currículo, na carta de intenções (item 4.4.10 desse edital) e no projeto de pesquisa apresentado neste processo seletivo; 3) discussão de outros temas de teoria antropológica relacionados à bibliografia indicada para a prova teórica escrita (que consta no ANEXO IV); 4) capacidade de articulação, clareza e consistência na expressão oral. A cada um dos critérios serão atribuídas notas, variando de zero a dez, que serão somadas e divididas por quatro para se obter a nota final de cada examinador/a. A média das notas atribuídas por cada examinador/a será a nota final da prova oral.

**6.1.5. Prova de Competência Leitora em Língua Inglesa:** Esta etapa é **eliminatória**, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco), mas não incide sobre a classificação dos/as candidatos/as. Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua inglesa, na área de Antropologia Social. Os/As candidatos/as deverão ler um texto em língua inglesa e responder, em português, as questões referentes ao seu conteúdo. Será permitido o uso de dicionário impresso, sendo vetado o uso de aparelhos eletrônicos e aplicativos.

6.1.5.1. Caso o/a candidato/a não seja aprovado/a nessa prova, lhe será facultada uma segunda oportunidade para a realização da mesma, conforme cronograma apresentando no item 8. Essa segunda prova será idêntica na forma, peso e aspecto não classificatório, como explicitado no item 6.1.5.

6.1.5.2. Os/as candidatos/as ausentes na primeira oportunidade de realização dessa prova serão considerados/as reprovados/as e lhes será facultada uma segunda oportunidade, conforme explicitado no item 6.1.5.1.

6.1.5.3. O/A candidato/a optante aprovado/a em todas as etapas deste edital e que não cumprir nenhuma das possibilidades indicadas nos itens 5.2.5.1, 6.1.5.1 e 6.1.5.2., deverá cursar, concomitantemente às demais disciplinas do doutorado, uma disciplina de Inglês Instrumental, no primeiro semestre do curso. A conclusão do curso está condicionada à aprovação nesta disciplina, assim como às demais exigências do Regulamento do PPGAS.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas na Prova Teórica Escrita, Prova Oral e Prova de Avaliação do Currículo, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Prova Teórica Escrita: Peso 02
- Prova Oral: Peso 02
- Prova de Avaliação do currículo: Peso 01

7.2. Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 5 (cinco), para os optantes, e 7 (sete) para os demais candidatos.

7.3. A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos/das candidatos/das.

7.4. Os/as candidatos/as aprovados/as serão selecionados/as até o preenchimento do número de vagas oferecidas. Destas, 5 (cinco) vagas serão reservadas para candidatos/as optantes autoidentificados/as como negros/as, 1 (uma) vaga para pessoas autodeclaradas travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculinos e pessoas trans não binárias e 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência.

7.5. Observado o disposto no item 3.4.5, havendo um(a) candidato/a optante obtido classificação que garanta sua admissão independente da Política de Acesso Afirmativo, seu ingresso não será computado no montante de vagas destinado a esta política. O coeficiente de vagas reservadas refere-se às últimas vagas e destina-se a candidatos/as optantes, conforme sua ordem de classificação, que tenham obtido a aprovação em todas as etapas do processo seletivo, segundo os mesmos critérios que os/as candidatos/as não optantes, mas com nota mínima 5 (cinco).

7.6. Havendo desistência de candidatos/as selecionados/as, outros/as candidatos/as aprovados/as poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação, o número de vagas disponíveis e a Política de Acesso Afirmativo. Candidatos autodeclarados optantes terão preferência no preenchimento de vagas liberadas por desistência.

7.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1) Maior nota final da Prova Teórica Escrita; 2) Maior nota final da Prova Oral; 3) Maior nota final da Avaliação do Currículo.

**8. DO CRONOGRAMA**

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

<b>Data</b>	<b>Etapas</b>	<b>Horário</b>
20/05/2026 a 30/06/2026	Período de inscrições <a href="https://sigaa.unb.br/sigaa/public">https://sigaa.unb.br/sigaa/public</a>	De 00h01min do dia 20/05/2026 até às 23h59min do dia 30/06/2026
13/07/2026 (data provável)	Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições - via site <a href="https://dan.unb.br/pt/junte-se-aos/processos-seletivos/abertos">https://dan.unb.br/pt/junte-se-aos/processos-seletivos/abertos</a>	a partir das 18h
14/07/2026 e 15/07/2026	<b>Recurso</b> - Prazo para interposição de recurso referente à homologação de inscrição - via <a href="mailto:ppgas@unb.br">ppgas@unb.br</a>	Até às 23h59min do dia 15/07/2026
22/07/2026 (data provável)	Divulgação do resultado final da homologação das inscrições - <a href="https://dan.unb.br/pt/junte-se-aos/processos-seletivos/abertos">https://dan.unb.br/pt/junte-se-aos/processos-seletivos/abertos</a>	a partir das 18h
20/08/2026 (data provável)	Divulgação do resultado preliminar Avaliação do Projeto - <a href="https://dan.unb.br/pt/junte-se-aos/processos-seletivos/abertos">https://dan.unb.br/pt/junte-se-aos/processos-seletivos/abertos</a>	a partir das 18h
21/08/2026 e 24/08/2026	<b>Recurso</b> - Prazo para interposição de recurso referente ao resultado da Avaliação do Projeto - via <a href="mailto:ppgas@unb.br">ppgas@unb.br</a>	Até às 23h59min do dia 24/08/2026
28/08/2026 (data provável)	Divulgação do resultado final da Avaliação do Projeto - <a href="https://dan.unb.br/pt/junte-se-aos/processos-seletivos/abertos">https://dan.unb.br/pt/junte-se-aos/processos-seletivos/abertos</a>	a partir das 18h
18/09/2026 (data provável)	Envio da Prova Teórica Escrita - via <a href="mailto:ppgas@unb.br">ppgas@unb.br</a>	Até às 23h59min
16/10/2026 (data provável)	Divulgação do resultado preliminar da Prova Teórica Escrita - <a href="https://dan.unb.br/pt/junte-se-aos/processos-seletivos/abertos">https://dan.unb.br/pt/junte-se-aos/processos-seletivos/abertos</a>	a partir das 18h
19/10/2026 e 20/10/2026	<b>Recurso</b> - Prazo para interposição de recurso referente ao resultado da Prova Teórica Escrita - via <a href="mailto:ppgas@unb.br">ppgas@unb.br</a>	Até às 23h59min do dia 20/10/2026
26/10/2026 (data provável)	Divulgação do resultado final da Prova Teórica Escrita e Convocação para a Prova Oral dos candidato(as) aprovados(as) Oral via site <a href="https://dan.unb.br/pt/junte-se-aos/processos-seletivos/abertos">https://dan.unb.br/pt/junte-se-aos/processos-seletivos/abertos</a>	a partir das 18h
04/11/2026 a 06/11/2026	Realização da Prova Oral	Conforme Convocação
10/11/2026	Realização da Comissão de Heteroidentificação para fins de validação da autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as e validação da documentação de candidatos/as indígenas e quilombolas	Conforme convocação
11/11/2026 (data provável)	Divulgação dos resultados preliminares da <b>Prova Oral</b> e da <b>Prova de Avaliação do Currículo</b> dos/as candidatos/as - via site <a href="https://dan.unb.br/pt/junte-se-aos/processos-seletivos/abertos">https://dan.unb.br/pt/junte-se-aos/processos-seletivos/abertos</a>	a partir das 18h
12/11/2026 a 13/11/2026	<b>Recurso</b> - Prazo para interposição de recurso referente ao resultado da Prova Oral - via <a href="mailto:ppgas@unb.br">ppgas@unb.br</a>	Até às 23h59 do dia 13/11/2026
17/11/2026 (data provável)	- Divulgação do resultado final da Prova Oral e da Prova de Avaliação do Currículo - Convocação para a Prova de Competência Leitora em Língua Inglesa	a partir das 18h
18/11/2026 (data provável)	Realização da Prova de competência Leitora em Língua Inglesa	das 09h às 11h

24/11/2026 (data provável)	Divulgação do resultado preliminar da Prova de competência Leitora em Língua Inglesa. via site <a href="https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos">https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos</a>	a partir das 18h
25/11/2026 e 26/11/2026	<b>Recurso</b> - Prazo para interposição de recurso referente ao resultado da Prova de competência Leitora em Língua Inglesa e da Análise do Currículo dos(as) Candidatos(as). Via <a href="mailto:ppgas@unb.br">ppgas@unb.br</a>	Até às 23h59min do dia 26/11/2026
30/11/2026 (data provável)	Divulgação do resultado final da Prova de competência leitora em Língua Inglesa - via site <a href="https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos">https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos</a>	a partir das 18h
02/12/2026 (data provável)	Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção- via site <a href="https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos">https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos</a>	a partir das 18h
03/12/2026 e 04/12/2026	<b>Recurso</b> - Prazo para interposição de recurso referente ao resultado do processo de seleção - via <a href="mailto:ppgas@unb.br">ppgas@unb.br</a>	Até às 23h59 do dia 04/12/2026
08/12/2026 (data provável)	- Divulgação do resultado final do processo de seleção via site <a href="https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos">https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos</a> - Início do prazo da confirmação por e-mail de ingresso no curso por parte do/a candidato/a selecionado/a pelo e-mail <a href="mailto:ppgas@unb.br">ppgas@unb.br</a>	a partir das 18h
15/12/2026 (data provável)	Realização da segunda oportunidade da prova de Competência Leitora em língua inglesa	das 09h às 11h
17/12/2026 (data provável)	Divulgação do resultado preliminar da segunda oportunidade prova de Competência Leitora em língua inglesa - via site <a href="https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos">https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos</a>	a partir das 18h
18/12/2026 e 21/12/2026	<b>Recurso</b> - Prazo para interposição de recurso referente ao resultado da segunda oportunidade da prova de Competência Leitora em língua inglesa - via <a href="mailto:ppgas@unb.br">ppgas@unb.br</a>	Até às 23h59 do dia 21/12/2026
23/12/2026 (data provável)	Divulgação do resultado final da segunda prova de competência Leitora em língua inglesa - via site <a href="https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos">https://dan.unb.br/pt/junte-se-anos/processos-seletivos/abertos</a>	a partir das 18h
31/12/2026	último dia de confirmação por e-mail de ingresso no curso por parte do/a candidato/a selecionado/a pelo e-mail <a href="mailto:ppgas@unb.br">ppgas@unb.br</a>	até às 23h59 do dia 31/12/2026

8.2. A divulgação dos resultados de cada etapa será realizada no endereço eletrônico do PPGAS ([www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br)).

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2(dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 8 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página da seleção do programa, e enviado ao Programa de Pós-Graduação via e-mail: [ppgas@unb.br](mailto:ppgas@unb.br).

9.2. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu/sua representante legal no endereço eletrônico indicado no item 1.3 deste edital.

9.3. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu/sua representante legal, através do endereço eletrônico mencionado no item 1.3 deste edital para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-graduação – DPG/CPP.

## 10. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.0. Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

10.1.3 No caso de ser selecionado/a, não confirmar a sua participação no Programa, até a data especificada neste edital, isto é conforme o item 8.1.

10.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos, exceção feita ao disposto no item 5.2.5.2.

10.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE nº 080/2021, conforme as suas competências.

10.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica: [www.dan.unb.br](http://www.dan.unb.br)

10.4. Os/as candidatos/as deverão comparecer às etapas da seleção com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos/as de caneta esferográfica de cor preta ou azul e de documento oficial de identidade com fotografia.

10.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Andréa de Souza Lobo**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS  
Departamento de Antropologia do Instituto de Ciências Sociais - DAN/ICS  
Universidade de Brasília - UnB

## UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS EDITAL Nº 01/2026

## SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027

## QUADRO DE ORIENTADORES(AS)

Professoras/es Orientadoras/es	
1.	Andréa de Souza Lobo
2.	Carlos Alexandre B. P. dos Santos
3.	Carlos Emanuel Sautchuk
4.	Christine de Alencar Chaves
5.	Cristina Patriota de Moura
6.	Daniel Schroeter Simiao
7.	Eduardo Di Deus
8.	Gersem José dos Santos Luciano
9.	Guilherme José da Silva e Sa
10.	Gustavo Lins Ribeiro
11.	Henry Trindade Barretto Filho
12.	Joao Miguel Sautchuck
13.	José Antonio Vieira Pimenta
14.	José Jorge de Carvalho
15.	Juliana Braz Dias
16.	Kelly Cristiane da Silva
17.	Lia Zanotta Machado
18.	Luis Abraham Cayon Duran
19.	Luís Roberto Cardoso de Oliveira
20.	Luiz Eduardo de Lacerda Abreu
21.	Marcela Stockler Coelho de Souza
22.	Paula Balduino de Melo
23.	Rosana Maria Nascimento Castro Silva
24.	Sara Santos Morais
25.	Silvia Maria Ferreira Guimarães
26.	Soraya Resende Fleischer
27.	Stephen Grant Baines

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS EDITAL Nº 01/2026****SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027****LINHAS DE PESQUISA - PPGAS**

<p>1. ETNOLOGIAS, POVOS TRADICIONAIS, SUSTENTABILIDADES</p> <p>Reúne pesquisas etnológicas sobre povos indígenas, comunidades quilombolas e demais grupos tradicionais em contextos nacionais e internacionais diversos, compreendendo a etnologia em sentido amplo, para além do contexto brasileiro. Privilegia os processos pelos quais essas sociedades se configuram em meio a encontros, conflitos e os idiomas pelos quais tensões são expressas e negociadas. Investiga tais sistemas dando atenção às desigualdades e às lutas por território, reconhecimento étnico-racial e sustentabilidade.</p> <p>Sublinhas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Etnologias, Indigenismo</li> <li>- Integração e conflito</li> <li>- Campesinato, povos e comunidades tradicionais</li> </ul>
<p>2. CIÊNCIA, SAÚDE, TÉCNICA, TECNOLOGIAS E NATUREZAS</p> <p>Investiga a ciência, a técnica e as tecnologias como práticas sociais, examinando como conhecimentos são produzidos, legitimados e apropriados de formas distintas por diferentes grupos. No campo da saúde, analisa a construção social do corpo e da pessoa, os processos de adoecer, tratar e curar, e as desigualdades que estruturam o acesso ao cuidado.</p> <p>Sublinhas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ciência e Técnica</li> <li>- Corpo, Cuidado e Saúde</li> <li>- Políticas de conservação e Meio Ambiente</li> </ul>
<p>3. PRÁTICAS EXPRESSIVAS, ECONOMIAS E MOBILIDADES</p> <p>Articula pesquisas sobre expressões culturais, processos econômicos, dinâmicas urbanas e fluxos migratórios, explorando as interfaces entre esses domínios da vida social. Investiga como trocas, reciprocidades e circuitos de bens materiais e simbólicos estruturam relações sociais em contextos urbanos, rurais e transnacionais.</p> <p>Sublinhas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Antropologia urbana, do desenvolvimento e da globalização</li> <li>- Cultura popular, Patrimônio cultural, arte e religião</li> <li>- Antropologia econômica e da economia</li> </ul>
<p>4. POLÍTICAS, IDENTIDADES, CIDADANIA E DESIGUALDADES</p> <p>Examina os exercícios do poder, os sistemas políticos e jurídicos, os processos identitários e os mecanismos de produção das desigualdades sociais. Estuda de forma articulada as disputas por reconhecimento, as políticas de ação afirmativa e as práticas de Estado que incidem sobre populações negras, indígenas e periféricas. A linha combina antropologia política, do direito e estudos de gênero e raça, com comprometimento com o diálogo com movimentos sociais e a produção de conhecimento socialmente relevante.</p> <p>Sublinhas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Política, Poder e Direito</li> <li>- Identidade, Cidadania, Gênero e Relações Raciais</li> <li>- Estado e Instituições</li> </ul>

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS EDITAL Nº 01/2026****SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027**

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS/AS - DOUTORADO

Nome do/a Candidato/a: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

- Não concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo.
- Concurrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo autodeclarando-me negro/a.
- Concurrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo, autodeclarando-me pessoa com deficiência.

Tipo de deficiência: \_\_\_\_\_

Concurrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo, às pessoas trans - travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculinos e pessoas trans não binárias.

Necessito de assistência para a realização das provas (Instrução normativa nº 03/2020 do Decanato de Pós-Graduação).

Assistência necessária: \_\_\_\_\_

Naturalidade (cidade, estado, país): \_\_\_\_\_

Identidade nº: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_/\_\_/\_\_\_\_. Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ civil: \_\_\_\_\_ Número de dependentes: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

### ESTUDOS SUPERIORES

Universidade ou Escola: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Grau Obtido: \_\_\_\_\_ Início: \_\_/\_\_/\_\_\_\_. Término: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

Universidade ou Escola: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Grau Obtido: \_\_\_\_\_ Início: \_\_/\_\_/\_\_\_\_. Término: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

Brasília \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS EDITAL Nº 01/2026**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027**

**DECLARAÇÃO DE TEMPO E MEIOS FINANCEIROS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, declaro possuir disponibilidade de tempo para cursar o Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Antropologia

Social da Universidade de Brasília e declaro estar ciente de que uma eventual aprovação neste processo seletivo não implica na obrigatoriedade da

concessão de bolsa de estudos por parte do PPGAS/UnB.

Brasília \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS EDITAL Nº 01/2026**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE LIMITAÇÃO DE ORIENTADOR**

Declaro ter ciência de que o PPGAS/UnB possui limitações de disponibilização de orientador/a conforme o item 11, em virtude da política de distribuição de número de estudantes por orientador/a em vigência no Programa.

Brasília \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)

## UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS EDITAL Nº 01/2026

## SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027

BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA ESCRITA  
SOBRE TEMAS DE TEORIA ANTROPOLÓGICA

1. BARRETO, João Paulo Lima. (2018). *Waimahsã: peixes e humanos*. Manaus: EDUA.
2. DESCOLA, Philippe. (2016). *Outras naturezas, outras culturas*. São Paulo: Editora 34.
3. DOUGLAS, Mary. (2010) [1966]. *Pureza e Perigo*. São Paulo: Perspectiva.
4. FANON, Frantz. (2008) [1952]. *Pele negra, máscaras brancas*. Salvador: EDUFBA. (Introdução; caps. 1, 4, 5; conclusão).
5. LAGROU, Els; VELTHEM, Lucia Hussak van. (2018). "As artes indígenas: olhares cruzados". *BIB - Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*, n. 87, p. 133-156. Disponível em: <https://bibanpocs.emnuvens.com.br/revista/article/view/461>.
6. LÉVI-STRAUSS, Claude. (1987) [1973]. "Raça e História". In: *Antropologia Estrutural Dois*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.
7. MAUSS, Marcel. (2003) [1906]. "Ensaio sobre as Variações Sazonais da Sociedade Esquimó". In: *Sociologia e antropologia*. São Paulo: Cosac & Naify, p. 425-505.
8. PEIRANO, Mariza G. S. (1993). "A favor da etnografia". *Anuário Antropológico*, v. 17, n. 1, p. 197-223. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/anuarioantropologico/article/view/6535/7577>.
9. TRAJANO FILHO, Wilson. (2024). "Sobre a descolonização e seus correlatos". *Anuário Antropológico*, v. 49, n. 1. Disponível em: <http://journals.openedition.org/aa/11829>.

## UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS EDITAL Nº 01/2026

## SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027

## TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do(a) Candidato(a): _____	
_____	Quantidade de Títulos apresentados: _____
<p>Declaro, para fins de Prova de Avaliação de Currículo, que a documentação comprobatória está organizada da seguinte forma:</p> <p>1. Formulário de Pontuação da Prova de Avaliação de Currículo  2. Comprovantes das atividades e da produção de constam no Currículo Lattes, conforme item 4.4.6, deste edital.  3. Todas as folhas da documentação estão devidamente numeradas pelo(a) candidato(a). Quantidade de páginas: _____</p>	
<p><b>ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O/a candidato/a deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação, mesmo que zero, conforme item 6.1.3.</li> <li>A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez) pontos.</li> <li>A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.</li> <li>Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do/a candidato/a.</li> </ul>	

<b>Grupo I - Produção científica</b>	<b>Valor de cada Título</b>	<b>Quantidade de Títulos</b>	<b>Pontuação Total</b>
1.1 Artigo completo em periódico	0,5		
1.2 Capítulo	0,5		
1.3 Livro - Coletânea	0,5		
1.4 Livro Autoral	1,0		
1.5 Outros	0,5		
<b>Total do Grupo I (máximo 2 pontos)</b>			
<b>Grupo II - Participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho ou equivalente</b>	<b>Valor de cada Título</b>	<b>Quantidade de Títulos</b>	<b>Pontuação Total</b>
2.1 Participação em congresso/seminário com apresentação oral	0,25		
2.2 Participação em congresso/seminário com apresentação de pôster	0,25		
2.3 Participação em congresso/seminário com mostra fotográfica	0,25		
2.4 Outros	0,25		
<b>Total do Grupo II (máximo 2 pontos)</b>			
<b>Grupo III - Participação em atividades profissionais e em projetos de pesquisa científica na área</b>	<b>Valor de cada Título</b>	<b>Quantidade de Títulos</b>	<b>Pontuação Total</b>
3.1 Participação em projeto de pesquisa (por ano)	0,5		
3.2 Participação em atividades profissionais (por ano)	0,5		
3.3 Monitorias (por semestre)	0,25		
3.4 Estágios (por semestre)	0,25		
3.5 Outros	0,25		
<b>Total do Grupo III (máximo 2 pontos)</b>			
<b>Pontuação Total (Pontuação Máxima = 5 pontos)</b>			



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS EDITAL Nº 01/2026**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027**

**FOLHA DE ROSTO DO PROJETO DE PESQUISA**

Nome \_\_\_\_\_ do/a \_\_\_\_\_ Candidato/a:

CPF: \_\_\_\_\_

Título \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Projeto \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Pesquisa:

---

---

---

---

---

---

Brasília \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS EDITAL Nº 01/2026**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027**

**FOLHA DE ROSTO DA PROVA TEÓRICA ESCRITA**

Candidato/a: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que a presente **Prova Teórica Escrita** é de minha autoria exclusiva, sob pena de desclassificação e exclusão automática do processo seletivo como estabelecido no item 10.1.1 do presente Edital.

Brasília \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)

## UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS EDITAL Nº 01/2026

## SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027

## AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_ Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

Brasília \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do/a candidato/a)

## UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS EDITAL Nº 01/2026

## SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027

## AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu,

\_\_\_\_\_,  
 Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_. Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)  
 RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 Telefone(s): \_\_\_\_\_ Telefone(s): \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, e informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)

\_\_\_\_\_, e, por esta

razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de

acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- ( ) Prova em tamanho ampliado
- ( ) Prova em Braille
- ( ) Tempo adicional para realização da prova
- ( ) Tradutor-intérprete de Libras
- ( ) Ledor
- ( ) Transcritor
- ( ) Mobiliário acessível
- ( ) Outros. Qual?

Brasília \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura do/a candidato/a)

## UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS EDITAL Nº 01/2026

## SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027

## AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA TRANS

Eu,

Nome social,

Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_ Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, e informo que concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo, às pessoas trans - travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculinos e pessoas trans não binárias.

Brasília \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

(Assinatura do/a candidato/a)



Documento assinado eletronicamente por **Andréa de Souza Lobo, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Instituto de Ciências Sociais**, em 12/05/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14202618** e o código CRC **A2FF24CD**.